

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 04 - R, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 268791

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 04 - R, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da sede do CIM NORTE/ES na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando o DECRETO Nº 0474-S, DE 07 DE ABRIL DE 2020 do Governo do Estado do Espírito Santo, decretou ponto facultativo no dia 09 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 09 de abril de 2020, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede administrativa do consórcio do CIM NORTE/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 08 de abril de 2020.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

Presidente do CIM NORTE/ES